



NOTA SOBRE PROVAB

O Ministério da Educação / Diretoria de Desenvolvimento da Educação na Saúde / Coordenação Geral de Residências de Saúde, por meio da Comissão Nacional de Residência Médica, divulgou, no dia 14/07/2021, conforme listagem ora publicizada, a relação de médicos que realizaram o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB e que estão aptos a requerer a bonificação relativa ao Programa.

Deste modo, conforme §5º do Art. 9 da Resolução CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018 (Altera a Resolução CNRM nº 2/2015), para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

Considerando a imprescindibilidade do estrito cumprimento à norma acima, o Participante que não teve o seu nome divulgado não poderá receber a bonificação, devendo buscar a regularização/republicação da lista autorizadora junto à Comissão Nacional de Residência Médica, para eventual acréscimo da pontuação adicional de 10% no Processo de seleção para medicina intensiva (extemporâneo)

Relembramos ainda que, conforme § 6º do Art. 9 da Resolução CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018, a utilização da pontuação adicional deverá ser requerida **em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. (grifo nosso)**

Outrossim, ressalta-se que o item 4.13 do Edital nº 01/2021 determina que será excluído do Processo de Seleção para medicina intensiva (extemporâneo), o PARTICIPANTE que, tendo solicitado o uso da pontuação adicional, não tiver direito pelas legislações vigentes nem tiver seu nome, como beneficiário de bonificação, publicado em lista junto a Comissão Nacional de Residência Médica.

Pelo exposto, o Coordenador do Processo de seleção para medicina intensiva (extemporâneo), **CONVOCA**, impreterivelmente e de forma improrrogável, na **DATA DE 29/07/2021 (quinta-feira)**, todos os Participantes que solicitaram a bonificação de 10% do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB no ato da inscrição e que não tiveram seus nomes publicados na lista no sítio do Ministério da Educação/CNRM, a acessar a sua área individual e seguir as instruções dispostas, sob pena da desconsideração do pedido da bonificação do PROVAB, em decorrência das Resoluções CNRM nº 02/2015 e nº 35/2018.

Link para acesso a Lista dos Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=196191-lista-provab-14-07-2021&category_slug=2020&Itemid=30192

Fortaleza, 20 de junho de 2021

Prof. Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
Coordenador do Processo Seletivo para Medicina Intensiva (Extemporâneo)